PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.:(0xx27) 258-2555 - FAX: (0xx27) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 1021/2000
Dispõe sobre autorização para aprovação de loteamento que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado aprovar o loteamento de propriedade do Sr. Eloyzio Cuzzuol, localizado entre o Bairro São Carlos I e Cohab, na forma em que se encontra o projeto, conforme planta anexa.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder algumas concessões em que se refere a infra-estrutura, objetivando a viabilização do referido loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de março de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete